



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 744/76 - DE 16 DE MARÇO DE 1.976.-

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Crédito Especial, no valor de Cr\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) para pagamento de aluguel de prédio para Juiz de Direito.

Artº 2º - Os recursos para atender as despesas de que trata o artigo 1º, serão reduzidas parcialmente nas verbas abaixo:

03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07-ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIO

3.1.3.0 - SERVÍCIOS DE TERCEIROS

Publicações de Atas Oficiais. Cr\$ 18.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 1.976.-

ALCINDO FRANCO MACHADO
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, Publicado

ALCINDO FRANCO MACHADO NETO
 SECRETÁRIO GERAL